

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Sigla: UFLA Código: 592

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufla.br

Endereço do site com informações para os

candidatos: www.ufla.br

2. Cursos e vagas

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Dados do Responsável Institucional do Sisu Nome: EDUARDO WALLACE BRAGA DE SOUZA

Resumo Geral

57 cursos da IES 10.810 vagas autorizadas no e-MEC

27 cursos participantes do Sisu 798 vagas ofertadas no Sisu

30 cursos não participantes 397 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

401 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 Nº do protocolo: NTSU1RG

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

Praça Prof. Edmir Sa Santos, S/N - Campus Universitario - Lavras -r	VIG37200-000 - 35 38	29-1546	
5001187 - ABI - ENGENHARIA			
ABI - ENGENHARIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
ENGENHARIA QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado	Redação	2,00	200,00
em ENGENHARIA MECÂNICA ou Bacharelado em ENGENHARIA FÍSICA. Código: 5001187	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Vagas autorizadas: 450 Vagas ofertadas no Sisu: 135 vagas, sendo 135 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

	Quadro de vagas ofertadas no curso												
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14					
67	14	17	14	17	1	2	1	2					

Informações adicionais:

ABI - ENGENHARIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL ou Bacharelado em ENGENHARIA FÍSICA. No segundo semestre de 2014, foram iniciados quatro cursos de Engenharia na UFLA (Civil, de Materiais, Mecânica e Química) e a partir do segundo semestre de 2018 foi iniciado o curso de Engenharia Física.



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 № do protocolo: NTSU1RG

2 / 51



Oingresso para esses cinco cursos é unificado, ou seja, os estudantes que desejam cursar uma dessas engenharias devem fazer a inscrição para o curso ABI (Área Básica de Ingresso) Engenharia. Os cursos da ABI-Engenharia contam com matrizes curriculares integradas, compostas por cerca de 50% dos créditos em disciplinas comuns, incluindo conteúdos básicos e também profissionalizantes. Essa característica da Área Básica de Ingresso proporciona aos estudantes uma formação interdisciplinar em ciências naturais, matemática e engenharias, sem descuidar de aspectos sociais e filosóficos de sua futura atividade profissional. Uma grande vantagem da estrutura curricular da ABI-Engenharia é que o estudante terá uma formação integral ao longo de sua estadia na UFLA, podendo entrar em contato com diversas áreas do conhecimento através de atividades acadêmicas com foco em metodologias ativas de formação. Quando o estudante ingressa na ABI-Engenharia é designado para ele um professor que fará o trabalho de tutor e o acompanhará durante o curso para orientar sobre sua formação e as escolhas curriculares, bem como monitorará sua vida acadêmica. Até o processo seletivo para o segundo semestre de 2018 foram oferecidas 200 vagas por semestre. A partir de 2019 a oferta passará a ser de 225 vagas. Durante o curso o aluno escolhe em qual das engenharias deseja se formar dependendo do número de vagas disponíveis para cada uma das engenharias que compõem a ABI. Esta escolha se dá inicialmente ao completar o segundo período letivo, momento no qual o estudante indica, pela primeira vez, em qual curso pretende se formar. A partir do acolhimento dessa escolha inicial, que dependerá de seu desempenho acadêmico, o estudante passará a percorrer as atividades curriculares do respectivo curso, tendo prioridade de matrícula em disciplinas específicas. Todos os ingressantes iniciam seu percurso em igualdade de condições, pois as disciplinas do primeiro ano são comuns a todas as engenharias. A escolha do curso no final do primeiro ano letivo não é, necessariamente, definitiva, pois se desejar, o estudante poderá alterá-la até o final do quinto período letivo. A UFLA atende à demanda pelas atividades dos cursos por meio da oferta de, no mínimo, 50 vagas em cada disciplina específica das engenharias civil, mecânica, de materiais ou química e 25 vagas em cada disciplina específica da engenharia física. Quando há procura superior à oferta, ou seja, mais solicitações de matrícula do que vagas na disciplina, a prioridade é definida em função da classificação do estudante no curso escolhido e do desempenho acadêmico médio. O estudante da ABI-Engenharia é estimulado a participar ativamente de sua formação por meio de projetos acadêmico/profissionais que ocorrem desde o terceiro período. Esses projetos, juntamente com o estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso, visam a desenvolver autonomia com enfoque no aprender a fazer e também a integração dos conhecimentos que compõem a formação do engenheiro. Além disso, aqueles estudantes que conseguirem uma taxa maior de aproveitamento poderão cursar disciplinas de outros cursos específicos o que pode conferir vantagem no mercado de trabalho, pois hoje a habilitação profissional conferida pelo CREA é flexível e está relacionada aos conteúdos curriculares integralizados pelos estudantes.

Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 № do protocolo: NTSU1RG

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

	ADMINIST		ampus Oniver	Sitario	Lav	143 -1	VIO 37 20	0-000	00 00	20 1040	
Código: 535 Grau: Bacha							Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	• •					Redaç	ão		2,00	200,00
Integralizaç Vagas autoı Vagas ofert	ão: 8 rizadas: 80 adas no Sis	u: 24 vagas,	sendo 24 vaç	gas no	1°		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	0,00
	emestre e 0 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								anas	3,00	0,00
							Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
							Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
							Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS				IBO	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	ias:		53,	66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,4	3 %				8,43	%	
			Quadro de va	agas o	fertac	das n	o curs	0	<u> </u>		
Α0	L1	L2	L5	L	ô		L9	L10	0	L13	L14
12	2 2 4 2 4									-	-
Informaçõe	s adicionais										
Não informa	do.										



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

	ADMINIS		PÚBLICA							
Código: 150 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu	_	-1				Redaç	ão		2,00	200,00
Vagas auto Vagas ofert	tegralização: 9 agas autorizadas: 100 agas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º emestre e 0 vagas no 2º semestre.							as	1,00	0,00
	~		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	ò	Ciênci e suas Tecno		anas	3,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pare	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
			Quadro de va	gas oferta	das n	o curs	o	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	3	5	3	4	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:	· '			_		<u>'</u>		
Não informa	do.									



5 / 51

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Grau: Bad	14576 charelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	tegral (Matutino dade: Semestra	• ,				Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au	tegralização: 10 agas autorizadas: 200 agas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º emestre e 0 vagas no 2º semestre.						as da za e su ogias	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.711	/2012: 50%	, D	Ciência e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
	/	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pretos, p	ardos e indíger				,			0/		
	com deficiência			8,43 %				8,43	70	
		a:	Quadro de va	<u> </u>	das n	o curso)	8,43	70	
		a:	Quadro de va L5	<u> </u>		o curso) L1(L13	L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

Grau: Ba	8335 charelado					Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	tegral (Matutino dade: Semestra	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au	tegralização: 8 agas autorizadas: 80 agas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º						as da eza e su logias	as	2,00	0,00
	mestre e 0 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, p	ardos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas	com deficiênci	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	no curs	0			
		L2	L5		L9	L10	0	L13	L14	
A0	L1			L6						



7 / 51

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Grau: Lice	22662 enciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au Vagas ofe	eriodicidade: Semestral itegralização: 9 agas autorizadas: 50 agas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º						as da za e su ogias	as	2,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.711	/2012 : 50%)	Ciência e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	s e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	ática e ogias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ido
				53,60			6 %			
Pretos, p	ardos e indíger	nas:		53,66 %		,				
_	ardos e indíger com deficiência			8,43 %				8,43	%	
		a:	Quadro de va	8,43 %	las n	no curso)	8,43	%	
		a:	Quadro de va	8,43 %		no curso L9) L1(% L13	L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

63838 -	CIÊNCIAS	BIOLÓGIO	CAS							
Código: 63 Grau: Bach						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino					Redaç	ão		2,00	200,00
Vagas auto Vagas ofer	ntegralização: 8 agas autorizadas: 50 agas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º emestre e 0 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							as	2,00	0,00
								anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	rdos e indíger	nas:		53,66 %				53,60	6 %	
Pessoas c	om deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curs	0	1		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
7	1	3	1	-		-		-	-	
Informaçõe	es adicionais	:								
Não informa	ado.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Grau: Bac	160838 harelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		3,00	200,00
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	eriodicidade: Semestral htegralização: 10 hagas autorizadas: 120 hagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 10 hemestre e 0 vagas no 20 semestre. hercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							as	1,00	0,00
								anas	3,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
	1 2.10		<u></u>				 ,66 %			
Pretos, pa	ardos e indíger	nas:		53,66 %				00,00		
•				53,66 % 8,43 %				8,43		
•	ardos e indíger	a:	Quadro de va	8,43 %	las n	o curso	0			
•	ardos e indíger	a:	Quadro de va L5	8,43 %		o curso	D L10	8,43		L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

		ÃO FÍSICA	ampus Oniver	oltario E		45 1	100720	70 000	00 00	25 10 10	
Código: 101 Grau: Licend	ciatura						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	• •					Redaç	ão		2,00	200,00
Integralizaç Vagas autoı Vagas ofert	tegralização: 8 agas autorizadas: 60 agas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º							as da eza e su logias	as	2,00	0,00
	emestre e 0 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								anas	2,00	0,00
							Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
							Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
							Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS				IBO	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	ias:		53,66	%				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %	, 0				8,43	%	
			Quadro de va	gas ofer	tad	las n	o curs	0	<u> </u>		
Α0	L1	L2	L5	L6			L9	L10)	L13	L14
9	2 3 1 3									-	-
Informaçõe	s adicionais	:									
Não informa	do.										



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praca Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

riaça Prof. E	turriir Sa San	ilos, S/IN - Ca	ampus Univer	Sitano - Lav	ıas -l	VIG3/20	- 000-0	30 3C	o∠9-1546	
114417 -	EDUCAÇ	ÃO FÍSICA								
Código: 114 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
_	gral (Matutino de: Semestra					Redaç	ão		2,00	200,00
Integralizaç Vagas auto	ão: 8 rizadas: 60		sendo 18 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	0,00
	emestre e 0 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, pare	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso	o			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
9	2	3	1	3	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									
							_			



Nº do protocolo: NTSU1RG

12/51

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praca Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

Grau: Ba	14578 charelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	tegral (Matutino					Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au Vagas of	torizadas: 50 ertadas no Sis	u: 15 vagas,	sendo 15 vag	as no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.711	/2012: 50%	,	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecnol	ática e ogias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
					IR	GE			Utiliza	ado
	PERC	ENTUAIS			יטו					
Pretos, p	PERC ardos e indíger			53,66 %	יטו			53,66	6 %	
		nas:		53,66 % 8,43 %	, io			53,66 8,43		
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	8,43 %		o curso)			
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va L5	8,43 %	las n	no curso) L10	8,43		L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

			SIENTAL E			VIO0720		00 00	,20 10 10	
Código: 122 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
_	ıral (Matutino de: Semestra					Redaç	ão		2,00	200,00
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	ão: 10 rizadas: 100 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecno	za e su	as	3,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012: 50%)	Ciência e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	iática e ogias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indígen	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
			Quadro de va	gas ofertad	las n	o curso)	ı <u> </u>		
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	3	5	3	4					-	-
	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

_	33832 charelado					Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	tegral (Matutino	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au	dade: Semestra ação: 10 torizadas: 100 ertadas no Sis)	sendo 30 vaç	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012: 50%	Ď	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, p	ardos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas	com deficiência	 a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas ofertad	das n	no curs	o			
	_	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
A0	L1									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

122618 -	ENGENH	ARIA DE C	CONTROLE	E E AUTC	MAQ	ÇÃO				
Código: 122 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
_	ão: 10 rizadas: 100 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	3,00	0,00
semestre e (Percentual (•		Lei nº 12.71	1/2012: 509	6	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, paro	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	3	5	3	4	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

_	14580 charelado					Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
	tegral (Matutino	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au	dade: Semestra ação: 10 torizadas: 100 ertadas no Sis		sendo 30 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecno	za e su	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.71	1/2012: 50%	, D	Ciência e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, p	ardos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
	com deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
Pessoas			Quadro de va	gas ofertad	das n	no curso	o			
Pessoas						L9	L10	0	L13	L14
Pessoas A0	L1	L2	L5	L6		LJ	- •	0		E17



17 / 51

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

	FILOSOF		ampus Oniver	Sitario - L	avio	23 -N	103120	0-000	33 30	020 1040	
Código: 150 Grau: Liceno							Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu		. 1					Redaç	ão		3,00	200,00
	ão: 8 rizadas: 80 adas no Sis	u: 24 vagas,	sendo 24 va	gas no 1º			Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,50	0,00
semestre e (Percentual (•		Lei nº 12.71	1/2012: 5	0%		Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
							Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	0,00
							Matem Tecno	nática e logias	suas	1,50	0,00
							Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS				IBO	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	ias:		53,66	%				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %					8,43	%	
		(Quadro de va	agas ofer	ada	as n	o curs	0	1		
Α0	L1	L2	L5	L6			L9	L10	0	L13	L14
12	2	4	2	4		-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:									
Não informa	do.										



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Grau: Lice	14419 enciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliza Vagas aut Vagas ofe	orizadas: 60 ertadas no Sis	u: 18 vagas,	sendo 18 vaç	as no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.711	1 /2012: 50%)	Ciência e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pa	PERC ardos e indíger			53,66 %	IB	GE		53,66		do
•		nas:		53,66 % 8,43 %	IB	GE		53,66 8,43	6 %	do
•	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	8,43 %			D		6 %	do
•	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va L5	8,43 %	las n		D L10	8,43	6 %	L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

	- LETRAS									
Código: 11 Grau: Licer	nciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Note		_1				Redaç	ão		3,00	200,00
Integraliza Vagas auto Vagas ofer	orizadas: 100 tadas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 vaç	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	1,00	0,00
	0 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	, o	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	3,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pai	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,60	6 %	
Pessoas c	om deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curs	0	1		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
15	3	5	3	4	-		-		-	-
Informaçõe	es adicionais	:						•		
Não informa	ado.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praca Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

Grau: Lice	01556 enciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No						Redaç	ão		2,00	200,00
Integraliz Vagas au Vagas of	torizadas: 60 ertadas no Sis	u: 18 vagas,	sendo 18 vag	as no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	3,00	0,00
	e 0 vagas no 2 al de vagas re		Lei nº 12.711	/2012: 50%	,	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,00
						Lingua Código Tecnol	s e sua	ıs	1,00	0,00
						Matem Tecnol	ática e ogias	suas	3,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
Pretos, p	PERC ardos e indíger			53,66 %	IB	GE		53,66		ado
		nas:		53,66 % 8,43 %	IB	GE		53,66 8,43	3 %	ado
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	8,43 %)		3 %	ado
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va L5	8,43 %	las n) L1(8,43	3 %	L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

	- MEDICIN		ampus Oniver	onario Lav	40 1	VIO0120		00 00	220 10 10	
Código: 126 Grau: Bacha	arelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
_	ıral (Matutino de: Semestra					Redaç	ão		2,00	200,00
Integralizaç Vagas autoı Vagas ofert	ão: 12 rizadas: 60 adas no Sis	u: 18 vagas,	sendo 18 vaç	gas no 1º		Ciência Nature Tecno	za e su	as	2,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012: 50%)	Ciência e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indígen	as:		53,66 %				53,60	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
			Quadro de va	gas ofertad	las n	o curso	o			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
9	2	3	1	3	-		-			-
	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Taşa 1 Tol. Edilli Ga Garitos, 6/14								
14582 - MEDICINA VETERIN	ÁRIA							
Código: 14582 Grau: Bacharelado				Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)				Redaç	ão		2,00	200,00
Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas,	sendo 30 vaç	jas no 1º		Ciência Nature Tecno	za e su	as	3,00	0,00
semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da	Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	ò	Ciência e suas Tecno		anas	1,50	0,00
				Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
				Matem Tecno	nática e logias	suas	1,50	0,00
				Média Enem	mínim	a no	-	200,00
PERCENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas com deficiência:		8,43 %				8,43	%	
(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso	0			
A0 L1 L2	L5	L6		L9	L10)	L13	L14
15 3 5	3	4	-		-		-	-
Informações adicionais:						<u> </u>		
Não informado.								



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

122660 -	NUTRIÇÃ	0								
Código: 122 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	. ,				Redaç	ão		2,00	200,00
_	ão: 9 rizadas: 100 adas no Sis	u: 30 vagas,	sendo 30 va	gas no 1º		Ciênci Nature Tecno	eza e su	as	2,00	0,00
) vagas no 2º de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012: 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	2,00	0,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	ıs	2,00	0,00
						Matem Tecno	nática e logias	suas	2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	0	<u> </u>		
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10		L13	L14
15	3	5	3	4	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Grau: Lice	314420 enciatura					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: No		_1				Redação			3,00	200,00
Integraliz Vagas au	dade: Semestra ação: 9 torizadas: 100 ertadas no Sis		Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							anas	3,00	0,00
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	0,00			
						Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ado
				53,66 %				53,66	6 %	
Pretos, p	ardos e indíger	ias.								
				8,43 %				8,43	%	
		a:	Quadro de va	<u> </u>	las n	no curso)	8,43	%	
		a:	Quadro de va	<u> </u>		no curso L9) L1(% L13	L14



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

		1103, 0/11 - 08	ampus omver	Sitario - Lav	143 -1	WO3720	00-000	33 30	020-1040	
Código: 638 Grau: Liceno						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ		• •				Redação			2,00	200,00
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º								3,00	0,00
semestre e (Percentual (•		Lei nº 12.71	1/2012: 509	%	Ciênci e suas Tecno		anas	1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pard	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	igas oferta	das n	o curs	0	·		
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
9	2	3	1	3	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praça Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

Grau: Bad	102560 charelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	egral (Matutino	. ,				Redação			2,00	200,00
Integraliz Vagas au Vagas ofe	torizadas: 60 ertadas no Sis	u: 18 vagas,		Ciências da Natureza e suas Tecnologias			3,00	0,00		
	semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							anas	1,00	0,00
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	0,00			
						Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
		ENTLINIC			IB	GE			Utiliza	ido
	PERC	ENTUAIS								
Pretos, p	PERCI ardos e indíger			53,66 %				53,66	6 %	
		nas:		53,66 % 8,43 %				53,66 8,43		
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va	8,43 %	las n	o curso)	,		
	ardos e indíger	nas: a:	Quadro de va L5	8,43 %		o curso) L1(8,43		L14



27 / 51

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

			ORMAÇÃO							
Código: 101 Grau: Bacha	arelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu		_1				Redação			2,00	200,00
Periodicida Integralizaç Vagas auto Vagas ofert		Ciências da Natureza e suas Tecnologias			2,00	0,00				
	semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias Média mínima no Enem			3,00	0,00
									-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indígen	nas:		53,66 %				53,60	 6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)	<u> </u>		
Α0	A0 L1 L2 L5 L6							0	L13	L14
12	2	4	2	4	-		-		-	-
	Informações adicionais:									
Não informa	do.									



Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praca Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

	ZOOTECN		ampus Univer	onuno La	vido i	WIG0720	0000	00 00	20 10-10	
Código: 145 Grau: Bacha						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
-	gral (Matutino de: Semestra					Redação			2,00	200,00
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	ão: 10 rizadas: 100 adas no Sis		Ciências da Natureza e suas Tecnologias			3,00	0,00			
	semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								1,00	0,00
									2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias			2,00	0,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ndo
Pretos, par	dos e indíger	nas:		53,66 %	D			53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	adas r	no curs	0	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1	0	L13	L14
15	3	5	3	4	-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									





Quadro geral de oferta de vagas

		de olen							
Local de C	Oferta: 10	00100 - LA	VRAS - U	Jnidade Se	ede(Lavra	ıs, MG)			
5001187 -	ABI - EN	GENHARIA	١						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
67	14	17	14	17	1	2	1	2	135
53522 - AD	MINISTF	RAÇÃO							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	4	2	4	-	-	-	-	24
150124 - A	DMINIST	RAÇÃO PI	ÚBLICA				,	-	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
14576 - AC	RONOM	IIA							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
18335 - CI	ÊNCIA D	A COMPUT	AÇÃO					•	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	4	2	4	-	-	-	-	24
122662 - C	IÊNCIAS	BIOLÓGIO	CAS						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
63838 - CI	ÊNCIAS I	BIOLÓGICA	AS						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
1160838 -	DIREITO	!							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	4	5	4	5	-	-	-	-	36
101554 - E	DUCAÇÂ	O FÍSICA	'						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
114417 - E	DUCAÇÂ	O FÍSICA			+		-	+	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
14578 - EN	IGENHAI	RIA AGRÍC	OLA						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	_	-	_	-	15



30 / 51



122606 - EI	NGENH <i>A</i>	ARIA AMBI	ENTAL E	SANITÁR	IA				
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
63832 - EN	GENHAI	RIA DE AL	IMENTOS	3					
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
122618 - El	NGENHA	ARIA DE C	ONTROL	E E AUTOI	MAÇÃO		1		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
14580 - EN	GENHAI	RIA FLORE	STAL		-		•		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
150125 - FI	LOSOFI	Α							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	4	2	4	-	-	-	-	24
114419 - FÍ	SICA	-		-					
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
1120591 - L	ETRAS	- PORTUG	UÊS E IN	IGLÊS					
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
101556 - M	ATEMÁ1	ГІСА							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
1267038 - N	MEDICIN	Α							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
14582 - ME	DICINA	VETERINÁ	RIA						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
122660 - N	UTRIÇÃ	0							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1314420 - F	PEDAGO	GIA							
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
63840 - QU	ÍMICA								
						<u> </u>			<u> </u>





Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18	
1102560 -	QUÍMICA	1								
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18	
101558 - S	01558 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
12	2	4	2	4	-	-	-	-	24	
14577 - ZO	OTECNI	A								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30	
		Total do	Local d	e Oferta: L	AVRAS -	Unidade So	ede(Lavras	, MG)		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
397	78	126	71	116	2	3	2	3	798	
		Total da	a IES (U	FLA) - UNIV	ERSIDA	DE FEDERA	AL DE LAV	RAS		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total	
397	78	126	71	116	2	3	2	3	798	

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

- **L1**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9**: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L14**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 № do protocolo: NTSU1RG

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1000100 - LAVRAS - Unidade Sede (Lavras, MG)

Praca Prof. Edmir Sá Santos, S/N - Campus Universitário - Lavras -MG37200-000 - 35 3829-1546

		•							
1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 300						
1160837 -	1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA								
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 250						
1185341 -	PEDAGOGIA								
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 250						

Local de Oferta: 2006589 - Polo UAB - LAVRAS (Lavras, MG)

Praça Doutor Jorge, 130 - Centro - Lavras -MG37200-000 - 35 3821-2695;

1148207 - /	1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 300							
1185341 - I	PEDAGOGIA									
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 250							

Local de Oferta: 1051882 - Polo UAB de Araçuai (Araçuaí, MG)

Praça Olegário Maciel, 32 - Centro - Araçuaí -MG39600-000 - 33 3731-4447

1148207 - AI	DMINISTRAÇÃ	O PÚBLICA		
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 300	

Local de Oferta: 1059545 - Polo UAB de Bambuí (Bambuí, MG)

Rua Padre João Veloso, 237 - Centro - Bambuí -MG38900-000 - 37 3431-5274

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 300					
1185341 - PEDAGOGIA								
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 250					



Local de Oferta: 1053143 - Polo UAB de Boa Esperança (Boa Esperança, MG)

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 140 - Centro - Boa Esperança -MG37170-000 - 35 3851-8073

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

Local de Oferta: 1059543 - Polo UAB de Bom Despacho (Bom Despacho, MG)

Avenida Ana Rosa,, 1555 - Ana Rosa - Bom Despacho -MG35600-000 - 37 3522-4503

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1052574 - Polo UAB de Cambui (Cambuí, MG)

Rua João Moreira Salles, 1º andar, 690 - Centro - Cambuí -MG37600-000 - 35 3431-6693;

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

1185341 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1084735 - Polo UAB de Campo Belo (Campo Belo, MG)

Av. Indianápolis, 325 - Cidade Montesa - Campo Belo -MG37270-000 - 35 3831-3763

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 23251 - Polo UAB de Campos Gerais (Campos Gerais, MG)

Rua Jorge de Paulo Meimberg, s/n - Centro - Campos Gerais -MG37160-000 - 35 3853-2870

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76



Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

Local de Oferta: 1052577 - Polo UAB de Confins (Confins, MG)

Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Confins -MG33500-000 - 31 3686-2116;

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

1185341 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1051884 - Polo UAB de Formiga (Formiga, MG)

Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 1 - ROSÁRIO - Formiga -MG35570-000 - 37 3322-5279;

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1052450 - Polo UAB de Governador Valadares (Governador Valadares, MG)

Rua 7 de setembro, 2479 - Centro - Governador Valadares -MG35010-172 - 33 3221-6716;

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1052459 - Polo UAB de Ilicinea (Ilicínea, MG)

Avenida XV de Novembro, 1457 - Cruzeiro - Ilicínea -MG37145-000 - 35 3854-1238;

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

Local de Oferta: 1052607 - Polo UAB de Itamonte (Itamonte, MG)

Praça 17 de Dezembro, 20 - Centro - Itamonte -MG37466-000 - 0-

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76

Local de Oferta: 1053121 - Polo UAB de Jaboticatubas (Jaboticatubas, MG)

Rua Joana de Melo, 1300 - São Vicente - Jaboticatubas -MG35830-000 - 31 3683-1253

	~	,
1148207 - ADMINISTRA	$\wedge \wedge \wedge$	
1148/07 - ADMINISTR	A(A(.)	PUBLICA
	10/10	

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

1185341 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1051885 - Polo UAB de Santa Rita de Caldas (Santa Rita de Caldas, MG)

RUA PREFEITO SEBASTIÃO JANUZI. 20 - Centro - Santa Rita de Caldas -MG37775-000 - 35 3734-1209

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

Local de Oferta: 1084796 - Polo UAB de São Sebastião do Paraíso (São Sebastião do Paraíso, MG)

Avenida Wenceslau Braz, 10338 - Lagoinha - São Sebastião do Paraíso -MG37950-000 - 35 3531-1573

1185341 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1053109 - Polo UAB de Sete Lagoas (Sete Lagoas, MG)

Avenida Prefeito Alberto Moura, 1111 - Distrito Industrial - Sete Lagoas -MG35702-383 - 31 3772-6289

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250

Local de Oferta: 1084795 - Polo UAB de Varginha (Varginha, MG)

Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno - Varginha -MG37006-580 - 35 3690-2012

1148207 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 300

1160837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 250



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

As datas de matrícula serão divulgadas pelo documento "Instruções Específicas para a Matrícula Inicial", doravante denominado apenas de IEMI, publicado pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA em https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas, juntamente com o resultado do SISU. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas para a matrícula inicial. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá observar os procedimentos para o envio da documentação, conforme descrito 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. 1.1. Em atendimento à Portaria MEC nº 493/20, que alterou a Portaria Normativa MEC nº 21/12 e à Lei Federal nº 13.726/18, o envio de documentos pelos candidatos se dará em duas etapas obrigatórias: 1.1.1. envio da documentação digitalizada no SIG, considerando as especificações técnicas e o prazo estabelecido pelas IEMI. 1.1.2. envio da documentação física, pelos correios via SEDEX, dentro do prazo estabelecido pelas IEMI. 1.2 A matrícula somente será efetivada se o candidato obtiver a homologação nas duas etapas obrigatórias. 2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA. 2.1 Segue a relação de documentos a serem enviados na forma digital: 2.1.1. ficha cadastro, em formulário próprio; 2.1.2. cópia da certidão de nascimento ou de casamento; 2.1.3. cópia da cédula de Identidade; 2.1.4. Cadastro de Pessoa Física/CPF; 2.1.5. cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais; 2.1.6. cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar; 2.1.7. cópia do certificado de conclusão do Ens. Médio; 2.1.8. cópia do histórico escolar do Ens. Médio. 3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA. 3.1. Como condição obrigatória para validação da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar por SEDEX, considerando as especificações técnicas e o prazo estabelecido nas IEMI, a seguinte documentação: 3.1.1. a Ficha Cadastro; 3.1.2. cópia (autenticada em cartório) do histórico escolar do Ens. Médio; 3.1.3. cópia (autenticada em cartório) do certificado de conclusão do Ens. Médio; 3.1.4. uma foto 3x4 igual à inserida na ficha-cadastro; 31.5. cópia em papel A4, legível e íntegra dos documentos relacionados nos itens 2.1.2 a 2.1.9. AOS CANDIDATOS DE VAGAS RESERVADAS: informamos que as datas dos resultados das avaliações das autodeclarações, das condições socioeconômicas e dos laudos médicos e exames serão divulgadas juntamente com as IEMI, garantindo o prazo máximo de 2 dois dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir do dia seguinte ao lançamento dos resultados. A UFLA poderá realizar entrevistas e visitas no domicílio do candidato com o objetivo de comprovação das informações socioeconômicas, quando for o caso. A TODOS OS CANDIDATOS: informamos que a comprovação de prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na Universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Todos os formulários, inclusive os de recurso, estarão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76

Nº do protocolo: NTSU1RG



cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO. 2.1.9.1. Grupo L1 - Estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.1.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.1.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio; 2.1.9.1.3. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1. questionário de avaliação socioeconômica, em formulário próprio; 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito; 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda ¿ Pessoa Física 2021/2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não forem obrigados a apresentar essa declaração, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br. Caso ainda não tenha enviado o Imposto de Renda 2021/2020, poderá ser apresentada a declaração referente a 2020/2019; 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos 3 meses anteriores à data de entrega da documentação de todos os membros da família: 1.8.1. No caso de assalariados: holerite ou contrachegue; 1.8.2. No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários: extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora; 1.8.3. No caso de Microempreendedores Individuais/MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional/DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos/DECORE, emitido por contador; 1.8.4. No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; 1.8.5. No caso de trabalhadores informais; declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade; 1.8.6. Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore; 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família dos últimos 3 meses; 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalham e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público; 1.11. extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível em www.meu.inss.gov.br; 1.12. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 2. A UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos e/ou utilizar outros instrumentais técnicos para fins de compreensão da situação socioeconômica e familiar do candidato.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 Nº do protocolo: NTSU1RG



2.1.9.2. Grupo L2 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.2.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.2.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio: 2.1.9.2.3. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio: 2.1.9.2.4. os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas/Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio/Funai, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 e regulamentado pela Portaria FUNAI nº 03/PRES/02; 2.1.9.2.5. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1. questionário de avaliação socioeconômica, em formulário próprio; 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito; 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda ¿ Pessoa Física 2021/2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não forem obrigados a apresentar essa declaração deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br. Caso ainda não tenha enviado o Imposto de Renda 2021/2020, poderá ser apresentada a declaração referente a 2020/2019; 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos 3 meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação de todos os membros da família; 1.8.1. No caso de assalariados: holerite ou contracheque; 1.8.2. No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários: extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora; 1.8.3. No caso de Microempreendedores Individuais/MEI: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional/DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos/ DECORE, emitido por contador; 1.8.4. No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; 1.8.5. No caso de trabalhadores informais: declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade; 1.8.6. Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore; 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos 3 meses; 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público; 1.11. extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível em www.meu.inss.gov.br; 1.12. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 2. A UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos e/ou utilizar outros instrumentais técnicos para fins de compreensão da situação socioeconômica e familiar do candidato. Os candidatos que optarem por concorrer às



vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, e horário previamente estabelecido para entrevista. A convocação em https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 0 acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.1.9.3. Grupo L5 - Estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.3.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.3.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.4.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.4.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio; 2.1.9.4.3. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio; 2.1.9.4.4. os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas/Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio/Funai, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 e regulamentado pela Portaria FUNAI nº 03/PRES/02. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação,





designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista. A convocação será feita em https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L9 - Estudantes com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.5.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.5.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio; 2.1.9.5.3. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1. questionário de avaliação socioeconômica, em formulário próprio; 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito; 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda ¿ Pessoa Física 2021/2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar essa declaração, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br. Caso ainda não tenha enviado o Imposto de Renda 2021/2020, poderá ser apresentada a declaração referente a 2020/2019; 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos 3 meses anteriores à data de envio ou entrega da documentação de todos os membros da família; 1.8.1. No caso de assalariados: holerite ou contracheque; 1.8.2. No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários: extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora: 1.8.3. No caso de Microempreendedores individuais/MEI: apresentar Declaração Anual do Simples





Nacional/DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos/DECORE, emitido por contador; 1.8.4. No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; 1.8.5. No caso de trabalhadores informais: declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade; 1.8.6. Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore; 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluquéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos 3 meses; 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalham e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público; 1.11. extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível em www.meu.inss.gov.br; 1.12. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 2. A UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos e/ou utilizar outros instrumentais técnicos para fins de compreensão da situação socioeconômica e familiar do candidato. 2.1.9.5.4. laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Deverão ser anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o laudo médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, há 90 dias antes da data da matrícula. Os demais documentos e/ou procedimentos constarão das IEMI. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, horário previamente estabelecido para entrevista. A convocação https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 0 acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA





pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI. 4.3. CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA VAGA DE DEFICIENTE: 4.3.1. Os laudos e os exames comprobatórios serão analisados pela UFLA por meio da Comissão Plena designada para esse fim. 4.3.2. Todo candidato com deficiência física é obrigado a comparecer em entrevista com a Comissão, em data, local e horário previamente estabelecido, para avaliação da sua capacidade funcional. A convocação s e r á feita е m 0 https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou por outros meios tecnológicos. 4.3.2.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato com deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, deficiência visual ou outra não são suficientes para comprovação da deficiência, irá convocá-lo para entrevista em data, local horário feita е previamente estabelecido. Α convocação será em https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 0 acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.3.2.4. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.4. As datas dos resultados das avaliações das autodeclarações, das condições socioeconômicas e dos laudos médicos e exames serão divulgadas juntamente com as IEMI, garantindo o prazo máximo de 2 dois dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir do dia seguinte lançamento dos resultados aо https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 4.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou correio eletrônico. 4.4.2. O candidato que não enviar o recurso (digitalmente e pelos correios) dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.5. A UFLA poderá realizar entrevistas e visitas no domicílio do candidato com o objetivo de comprovação das informações socioeconômicas, quando for o caso. 4.6. A comprovação de prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na Universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. 5. Todos os formulários, inclusive os de recurso conforme informado no subitem 4.4., estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

2.1.9.6. Grupo L10 - Estudantes com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.6.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.6.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 três anos do Ensino Médio; 2.1.9.6.3. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio; 2.1.9.6.4. os





candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas/Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio/Funai, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 e regulamentado pela Portaria FUNAI nº 3/PRES/02; 2.1.9.6.5. laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca/CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Deverão ser anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o laudo médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, há 90 dias antes da data da matrícula. Os demais documentos e/ou procedimentos constarão das IEM; 2.1.9.6.6. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1. questionário de avaliação socioeconômica, em formulário próprio; 1.2. cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos; 1.3. cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos; 1.4. cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do candidato. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz; 1.5. no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito; 1.6. cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física 2021/2020 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar essa declaração, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br. Caso ainda não tenha enviado o Imposto de Renda 2021/2020. poderá ser apresentada a declaração referente a 2020/2019; 1.7. comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do candidato e que não sejam irmãos ou pais; 1.8. cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos 3 meses anteriores à data de entrega da documentação de todos os membros da família: 1.8.1. No caso de assalariados: holerite ou contracheque; 1.8.2. No caso de aposentados, pensionistas e outros beneficiários: extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora; 1.8.3. No caso de Microempreendedores Individuais/MEI: Declaração Anual do **Simples** apresentar Nacional/DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória Rendimentos/DECORE, emitido por contador; 1.8.4. No caso de profissionais liberais, profissionais autônomos e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; 1.8.5. No caso de trabalhadores informais: declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade: 1.8.6. Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore: 1.9. cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluquéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família dos últimos 3 meses: 1.10. cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Somente estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalham e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos ou que seja servidor público; 1.11. extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível em





www.meu.inss.gov.br; 1.12. cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes. 2. A UFLA reserva-se o direito de solicitar outros documentos e/ou utilizar outros instrumentais técnicos para fins de compreensão da situação socioeconômica e familiar do candidato. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista. A convocação será feita em https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI. 4.3. CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA VAGA DE DEFICIENTE: 4.3.1. Os laudos e os exames comprobatórios serão analisados pela UFLA por meio da Comissão Plena designada para esse fim. 4.3.2. Todo candidato com deficiência física é obrigado a comparecer em entrevista com a Comissão, em data, local e horário previamente estabelecido, para avaliação da sua capacidade funcional. A convocação feita m 0 https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou por outros meios tecnológicos. 4.3.2.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato com deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, deficiência visual ou outra não são suficientes para comprovação da deficiência, irá convocá-lo para entrevista em data, local horário previamente estabelecido. Α convocação será feita em https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. 0 acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.3.2.4. O candidato



que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado, será automaticamente desclassificado do



processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.4. As datas dos resultados das avaliações das autodeclarações, das condições socioeconômicas e dos laudos médicos e exames serão divulgadas juntamente com as IEMI, garantindo o prazo máximo de 2 dois dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir do dia seguinte lançamento dos resultados https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 4.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou correio eletrônico. 4.4.2. O candidato que não enviar o recurso (digitalmente e pelos correios) dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.5. A UFLA poderá realizar entrevistas e visitas no domicílio do candidato com o objetivo de comprovação das informações socioeconômicas, quando for o caso. 4.6. A comprovação de prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na Universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. 5. Todos os formulários, inclusive os de recurso conforme informado no subitem 4.4., estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.1.9.7. Grupo L13 - Estudantes com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.7.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio; 2.1.9.7.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 três anos do Ens. Médio: 2.1.9.7.3. laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Deverão ser anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o laudo médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, há 90 dias antes da data da matrícula. Os demais documentos e/ou procedimentos constarão das IEMI. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido entrevista. Α convocação feita para será em https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que





deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI. 4.3. CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA VAGA DE DEFICIENTE: 4.3.1. Os laudos e os exames comprobatórios serão analisados pela UFLA por meio da Comissão Plena designada para esse fim. 4.3.2. Todo candidato com deficiência física é obrigado a comparecer em entrevista com a Comissão, em data, local e horário previamente estabelecido, para avaliação da sua capacidade funcional. A convocação s e r á feita m https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou por outros meios tecnológicos. 4.3.2.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato com deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, deficiência visual ou outra não são suficientes para comprovação da deficiência, irá convocá-lo para entrevista em data, local previamente estabelecido. horário Α convocação em https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.3.2.4. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.4. As datas dos resultados das avaliacões das autodeclarações, das condições socioeconômicas e dos laudos médicos e exames serão divulgadas juntamente com as IEMI, garantindo o prazo máximo de 2 dois dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir do dia seguinte lançamento dos resultados https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. 4.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou correio eletrônico. 4.4.2. O candidato que não enviar o recurso (digitalmente e pelos correios) dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.5. A UFLA poderá realizar entrevistas e visitas no domicílio do candidato com o objetivo de comprovação das informações socioeconômicas, quando for o caso. 4.6. A comprovação de prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na Universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. 5. Todos os formulários, inclusive os de recurso conforme

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

informado no subitem 4.4., estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios.

2.1.9.8. Grupo L14 - Estudantes com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: 2.1.9.8.1. declaração de não ter cursado Ensino Médio em nenhum momento em escolas privadas, em formulário próprio;





2.1.9.8.2. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 3 anos do Ensino Médio; 2.1.9.8.3. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio; 2.1.9.8.4. os candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão encaminhar uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas/Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio/Funai, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001/73 e regulamentado pela Portaria FUNAI nº 03/PRES/02; 2.1.9.8.5. laudo médico original, em formulário próprio, devidamente preenchido pelo médico especialista e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça/STJ. Deverão ser anexados exames comprobatórios da deficiência. Tanto o laudo médico quanto os exames comprobatórios da deficiência deverão ser emitidos, no máximo, há 90 dias antes da data da matrícula. Os demais documentos e/ou procedimentos constarão das IEMI. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas dos GRUPOS L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, ainda, observar os itens a seguir: 4.1. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS: 4.1.1. As informações prestadas na autodeclaração e a foto inserida na ficha cadastro (conforme indicado na alínea a do item 2.1.1.1.), serão analisadas pela UFLA por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência ou não da autodeclaração. 4.1.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração e a foto inserida na ficha-cadastro não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista. Α convocação será feita em https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.1.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade a que se destina. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. 4.1.2.2. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.1.2.3. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.1.3. O candidato que tiver sua AUTODECLARAÇÃO INVALIDADA pela Comissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, resguardando-se o direito do contraditório e ampla defesa. 4.1.4. Somente serão INVALIDADAS as autodeclarações que a Comissão considerar inverídicas, devido à falta das características fenotípicas que identifiquem o candidato como preto ou pardo. 4.1.5. As demais informações referentes a esse procedimento serão divulgadas nas IEMI. 4.3. CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA VAGA DE DEFICIENTE: 4.3.1. Os laudos e os exames comprobatórios serão analisados pela UFLA por meio da Comissão Plena designada para esse fim. 4.3.2. Todo candidato com deficiência física é obrigado a comparecer em entrevista com a Comissão, em data, local e horário previamente estabelecido, para avaliação da sua capacidade funcional. A convocação feita 0 https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.1. Acerca do procedimento para a entrevista é relevante atentar que, em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo



COVID-19, serão publicados nas IEMI os dispositivos adicionais que serão exigidos dos candidatos para garantir que a avaliação seja possível e suficiente à finalidade. Destacamos a possibilidade de que a entrevista ocorra por vídeo conferência ou por outros meios tecnológicos. 4.3.2.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato com deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, deficiência visual ou outra não são suficientes para comprovação da deficiência, irá convocá-lo para entrevista em data, local horário previamente estabelecido. Α convocação em https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/menu_acesso.php. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do candidato. 4.3.2.3. O candidato menor de 18 anos deverá participar da entrevista acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor). 4.3.2.4. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.4. As datas dos resultados das avaliações das autodeclarações, das condições socioeconômicas e dos laudos médicos e exames serão divulgadas juntamente com as IEMI, garantindo o prazo máximo de 2 dois dias úteis para a interposição de recurso, contado a partir do dia seguinte lançamento https://sig.ufla.br/modulos/processos seletivos alunos/candidatos alunos/acesso/menu acesso.php. 4.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou correio eletrônico. 4.4.2. O candidato que não enviar o recurso (digitalmente e pelos correios) dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada. 4.5. A UFLA poderá realizar entrevistas e visitas no domicílio do candidato com o objetivo de comprovação das informações socioeconômicas, quando for o caso. 4.6. A comprovação de prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na Universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. 5. Todos os formulários, inclusive os de recurso conforme informado no subitem 4.4., estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios.

5. Condições Essenciais

- 5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 Nº do protocolo: NTSU1RG

- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76

Nº do protocolo: NTSU1RG



- XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO WALLACE BRAGA DE SOUZA, CPF nº. 012.******-02.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 19/02/2021, às 17h11.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



Autenticidade: 89AD9D76AA227B61C6706471B58BC3ECC39AAA76 Nº do protocolo: NTSU1RG